



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

EDITAL Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Montenegro, no uso de suas atribuições, visando à contratação de até 35 (trinta e cinco) Professor de Área I, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.944/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.635/1990, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Avaliadora composta por no mínimo três servidores dentre os designados através da Portaria nº 8.906, de 15/08/2022.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site www.montenegro.rs.gov.br, no painel de publicações oficiais no Átrio do Palácio Rio Branco, no Mural da Secretaria Municipal de Administração (SMAD) e no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais no Átrio do Palácio Rio Branco e no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, ou até nomeação do profissional aprovado em concurso público, o que ocorrer primeiro, e se regerá pelo disposto na Lei Complementar nº 2.635/1990.
- 1.7.1 No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades descritas conforme anexo I, deste Edital, e conforme quadro resumo que segue:

Funções	Carga Horária	Salário	Pré-requisito escolaridade	Número de Vagas
Professor Área I	22h/semanais	R\$ 2.178,81	Habilitação em curso de licenciatura de graduação plena, admitida formação mínima, para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, habilitação em Nível Médio, na modalidade normal.	Até 35

- 2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstas no artigo 236, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.635/1990.
- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 129, da Lei Municipal nº 2.365/1990, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada pela Portaria nº 8.906/2022, junto a sede da Secretaria Municipal de

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Educação e Cultura, sito à Rua São João, 1301 - Centro, nos dias 19 a 24 de agosto de 2022, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1 Entregar preenchido o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no anexo III, juntamente com cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, etc;

3.2.2 Apresentar original e cópia de Diploma ou Certificado de conclusão, da formação mínima exigida, conforme quadro do item 2.1, correspondente ao cargo ao qual pretende se inscrever;

3.2.3 Apresentar protocolo de entrega de documentos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência. O protocolo deve estar devidamente preenchido, conforme anexo IV;

3.2.4 O requerimento de inscrição (Anexo III), cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, juntamente com o Protocolo de Entrega de Documentos (Anexo IV) e Resumo da Avaliação dos Documentos (Anexo V - que será preenchido pela Comissão avaliadora), deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com a Etiqueta de Identificação (Anexo II).

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no Requerimento de Inscrição, sob pena da lei.

3.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante legal mediante procuração conforme anexo VII.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão Avaliadora publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão conforme anexo VI, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, no prazo 01 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos.

5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 006/2022, compreende as seguintes fases:

5.1.1 Entrega de documentação e análise de Currículo, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante nas tabelas do item 6.2.

5.1.2 Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

5.1.3 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste Edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 8.906/2022, será composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo.

6.2 Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

Item	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional na área.	01 (um) ponto a cada 01 (um) ano	3,0

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Item	Títulos por item	Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
1-Pos-Graduação (todos concluídos).	03	Especialização	1,0	6,0
		Mestrado	2,0	
		Doutorado	3,0	
2- Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de realização dentro dos últimos cinco anos, de acordo com o descrito ao lado. Neste item poderão ser protocolados na inscrição o número máximo de 04(quatro) certificados.	04	I- de 05 a 10 horas	0,25	3,0
		II- 11 a 50 horas	0,5	
		III- de 51 a 100 horas	0,75	
3- Publicações como autor ou co-autor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados. (pontuação por trabalho). Forma de apresentação: Cópia da ficha catalográfica, Artigo específico e página onde identifique a autoria/coautoria.	03	-	1,0	3,0

Todos os certificados de que trata o item 6.2 deverão ser na área de Educação e expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC, assim como todas as publicações serem na área de Educação.

7 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 1 (um) dia útil a contar do término das inscrições, a Comissão deverá finalizar a análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal conforme anexo VI.

8.3 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, tendo esta o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o parecer, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, tendo este o prazo de 1 (um) dia útil para deferimento ou não.

9 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação na comprovação de Pós-Graduação;

b) Obter maior pontuação na comprovação da participação de cursos de aperfeiçoamento (seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops,

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"
"Doe Órgãos, Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

simpósios, congressos);

c) Obter maior pontuação na comprovação de experiência profissional na área;

d) Obter menor número de inscrição.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 A EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

11.1.1 Deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para assumir a função;

11.1.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;

11.1.3 Fornecer declaração falsa de dados;

11.1.4 Não se apresentar para assumir após a convocação.

12 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis não prorrogáveis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme item 2.1.

12.2 A publicação da convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por ligação telefônica ou, via e-mail, pelo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizado o referido endereço eletrônico e contato telefônico.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido enquanto durarem as contratações de que trata a Lei Municipal nº 6.944/2022.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones, e-mail e endereço.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 8.906/2022.

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 18 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:

INGRID LERCH,
Secretária Municipal de Administração.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da escola; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 22 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) Instrução formal: : Habilitação em curso de licenciatura de graduação plena, admitida formação mínima, para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, habilitação em Nível Médio, na modalidade normal.
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
- c) Idade: Mínima: 18 anos
- d) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO II – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CLASSIFICAÇÃO: _____

(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: _____

Candidato(a): _____

RG: _____

Assinatura do Candidato

"Montenegro-Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição	
-----------------	--

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e/ou celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Montenegro, _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

.....
Recorte Aqui

Nº de Inscrição	
-----------------	--

NOME: _____

- Este documento constitui comprovação de que o candidato apresentou solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 para o cargo de Professor Áre I da Prefeitura Municipal de Montenegro.
- A efetivação da inscrição ficará condicionada as regras previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022.

Montenegro, _____ de 2022.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO IV – PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Professor Área I

Cargo: _____

Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos documentos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, para a contratação temporária de Professor Área I para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Montenegro/RS.

DOCUMENTOS	Descrição dos documentos entregues
Experiência Profissional na área	
Pós-Graduação (todos concluídos)	
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de realização dentro dos últimos cinco anos, de acordo com o descrito ao lado: Neste item poderão ser protocolados na inscrição o número máximo de 04(quatro) certificados.	
Publicações como autor ou co-autor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados (pontuação por trabalho). Forma de apresentação: Cópia da ficha catalográfica, Artigo específico e página onde identifique a autoria/coautoria	

Montenegro, _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO V - RESUMO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Professor Área I

Nº de Inscrição

1. Nome do candidato: _____

2. Quadro Resumo:

Item	Pontuação			Pontuação máxima	Pontuação obtida
Experiência profissional na área	01 (um) ponto a cada 01 (um) ano			3,0	
Item	Títulos por item	Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1-Pos-Graduação (todos concluídos)	3	Especialização	0,5	3,0	
		Mestrado	1,0		
		Doutorado	1,5		
2- Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de realização dentro dos últimos cinco anos, de acordo com o descrito ao lado. Neste item poderão ser protocolados na inscrição o número máximo de 04 (quatro) certificados.	4	I- de 05 a 20 horas	0,25	2,0	
		II- de 21 a 100 horas	0,5		
3- Publicações como autor ou co-autor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados. (pontuação por trabalho). Forma de apresentação: Cópia da ficha catalográfica, Artigo específico e página onde identifique a autoria/coautoria.	2	-	1,0	2,0	
PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO					

Montenegro, _____ de 2022.

Assinatura membros da comissão

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Formulário de recursos	
Nome do candidato:	
Nº do RG:	
Nº de Inscrição:	
Motivo do recurso:	
Assinatura:	
Data:	

Recorte Aqui

Nº de Inscrição	
-----------------	--

NOME: _____

- Este documento constitui comprovação de que o candidato apresentou recurso perante o resultado provisório no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 para o cargo de Professor Área da Prefeitura Municipal de Montenegro.

Montenegro, _____ de 2022.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO VII – PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, (nome do candidato(a)) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município de _____, Rio Grande do Sul, **Autorizo** (nome do autorizado(a)) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município de _____, Rio Grande do Sul, como procurador(a) afim de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Montenegro, para a vaga de Professor Área I, tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos os atos publicados sobre o assunto que serão divulgados.

Montenegro, _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO (Dias úteis)	DATA
Período das Inscrições	04	19/08/2022 a 24/08/2022
Análise dos Documentos e Publicação Preliminar das Inscrições	01	25/08/2022
Recurso da Publicação Preliminar das Inscrições	01	26/08/2022
Manifestação da Comissão Avaliadora	01	29/08/2022
Julgamento de recurso sobre inscrição pelo Prefeito Municipal	01	30/08/2022
Homologação das inscrições e Publicação do Resultado de Classificação Preliminar	01	31/08/2022
Recurso da Publicação do Resultado de Classificação Preliminar	01	1º/09/2022
Manifestação da Comissão Avaliadora	01	02/09/2022
Julgamento de recurso sobre classificação pelo Prefeito Municipal	01	05/09/2022
Homologação do Resultado de Classificação	01	06/09/2022

Observação: Caso não haja interposição de recurso ao Prefeito Municipal as etapas posteriores serão antecipadas.

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1363 – CX Postal, 59 – CEP 92510-900 – Montenegro/RS – Tel.: (51) 3649-8200 – Fax (51) 3632-4594